CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/04/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 52, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 2017

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Institui a "Semana Municipal de Segurança Pública" no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Assinala a proposição a instituição da "Semana Municipal de Segurança Pública" anualmente na segunda quinzena do mês de julho.

Explana-se, que a Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.

Preconiza o artigo 30 inciso I da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Por todo o exposto, após ponderar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da emenda, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio / PSDB**	**Fernando Hallberg / PPL**
Presidente	**Relator**	**Membro**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel,18 de abril de 2017.